



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PARX (016) 826-1777

LEI Nº 3069

De 18 de Novembro de 1999

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Adicional Suplementar de R\$ 137.000,00.

Dr. João Henrique Orsi, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

21.09.3132 - 03.07.021.2.019 - Ficha 101 - R\$	2.000,00
52.01.3120 - 08.42.427.2.045 - Ficha 205 - R\$	20.000,00
70.02.3120 - 15.81.486.20.58 - Ficha 258 - R\$	20.000,00
80.01.4110 - 13.76.447.1.097 - Ficha 284 - R\$	55.000,00
80.01.4110 - 13.76.447.1.099 - Ficha 286 - R\$	40.000,00
TOTAL	R\$ 137.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

80 Serviços de Água e Esgoto
01 Administração
4110 Obras e Instalações
Classif. Funcional Programática 13.76.447.1.103
R\$ 137.000,00 - Ficha 288

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
18 de Novembro de 1999.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente